

ATA FINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Belterra
Secretaria Municipal de Saúde de Belterra
Registro de Preços Eletrônico - 90008/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/04/2025 15:10	05/05/2025 08:00	12/05/2025 23:59	15/05/2025 08:00	15/05/2025 08:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO (20 UND EM EMBALAGEM DE 250G COM TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSENCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS).	380,00	697	FD	Homologado
0002	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ (LCP), NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA , DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PESO ENTRE 4000G E 500G.	339,99	300	LT	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/04/2025 - 15:02	Formalização de Demanda.pdf
30/04/2025 - 15:02	E.T.P.pdf
30/04/2025 - 15:02	TR.pdf
30/04/2025 - 15:02	PESQUISA DE MERCADO.pdf
30/04/2025 - 15:02	PARECER JURIDICO nº 030-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14133-21-SEMSA.pdf
30/04/2025 - 15:09	EDITAL PE 90008 (1).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/05/2025 - 10:20:55	Documentos solicitados para o processo 90008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 90008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2025 - 10:21:28		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 90008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2025 - 10:31:58	Documentos solicitados para o processo 90008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 90008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2025 - 10:58:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 90008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2025 - 11:53:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 90008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2025 - 14:24:51	Documentos solicitados para o processo 90008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 90008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2025 - 14:39:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 90008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



16/05/2025 - 10:50:59	Documentos solicitados para o processo 90008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 90008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/05/2025 - 13:55:59	Documentos solicitados para o processo 90008/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 90008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/05/2025 - 14:34:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 90008/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 08:36:13	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 18/06/2025 às 10:36.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO (20 und em embalagem de 250g com tolerancia de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausencia de larvas, parasitos e substancias estranhas).	G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	fd	PURO CAFÉ	370,00	697	257.890,00
0002	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ (LCP), nutricionalmente completa, para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância , destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, polimérica, hipercalórica, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, concentrado protéico de soro do leite, isenta de sacarose e glúten, em embalagem original com peso entre 4000g e 500g.	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	NEOCATE LCP 400G	DANONE	334,99	300	100.497,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAFE EM PO TORRADO E MOIDO (20 und em embalagem de 250g com tolerancia de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausencia de larvas, parasitos e substancias estranhas).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	14/05/2025 - 14:02:25	DIARIO	DIARIO	697	R\$467,64	R\$ 325.945,08	Sim



G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	39.774.154/0001-76	14/05/2025 - 14:15:27	fd	PURO CAFÉ	697	R\$380,00	R\$ 264.860,00	Sim
SUPERMERCADO IRMAS BACHES LTDA*	28.777.412/0001-51	14/05/2025 - 18:04:07	MARATA	MARATA	697	R\$380,00	R\$ 264.860,00	Sim
J S LIMA COMERCIO LTDA	21.387.438/0001-44	14/05/2025 - 18:16:05	ABAETE	ABAETE	697	R\$380,00	R\$ 264.860,00	Sim
A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	38.084.429/0001-87	14/05/2025 - 18:35:06	FARDO	MARATÁ/	697	R\$379,99	R\$ 264.853,03	Sim

0002 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ (LCP), nutricionalmente completa, para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, polimérica, hipercalórica, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, concentrado protéico de soro do leite, isenta de sacarose e glúten, em embalagem original com peso entre 400g e 500g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA	44.731.194/0001-70	13/05/2025 - 19:14:22	NEOCATE LCP 400GR	DANONE	300	R\$335,00	R\$ 100.500,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	14/05/2025 - 14:02:26	NEOCATE LCP	DANONE	300	R\$458,00	R\$ 137.400,00	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	14/05/2025 - 17:35:39	NEOCATE LCP 400G	DANONE	300	R\$339,00	R\$ 101.700,00	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	14/05/2025 - 17:53:05	NEOCATE LCP 400G	DANONE	300	R\$339,00	R\$ 101.700,00	Sim
SUPERMERCADO IRMAS BACHES LTDA*	28.777.412/0001-51	14/05/2025 - 18:04:07	NEOCAT LCP	NEOCAT LCP	300	R\$339,99	R\$ 101.997,00	Sim
A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	38.084.429/0001-87	14/05/2025 - 18:35:16	LATA	SUPPORT/	300	R\$339,98	R\$ 101.994,00	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	30.510.364/0001-82	14/05/2025 - 19:04:52	NEOCATE LCP 400GR	DANONE	300	R\$334,00	R\$ 100.200,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	60 dias
A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	38.084.429/0001-87	60 dias
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	60 dias
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	30.510.364/0001-82	90 dias
J S LIMA COMERCIO LTDA	21.387.438/0001-44	060 dias
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	60 dias
G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	39.774.154/0001-76	120 dias
FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA	44.731.194/0001-70	90 dias
SUPERMERCADO IRMAS BACHES LTDA	28.777.412/0001-51	6 dias

Lances Enviados

0001 - CAFE EM PO TORRADO E MOIDO (20 und em embalagem de 250g com tolerancia de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausencia de larvas, parasitos e substancias estranhas).

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/05/2025 - 14:02:25	467,64 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
14/05/2025 - 14:15:27	380,00 (proposta)	39.774.154/0001-76 - G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/05/2025 - 18:04:07	380,00 (proposta)	28.777.412/0001-51 - SUPERMERCADO IRMAS BACHES LTDA	Cancelado - prazo de validade inferior a 60 dias
14/05/2025 - 18:16:05	380,00 (proposta)	21.387.438/0001-44 - J S LIMA COMERCIO LTDA	Válido
14/05/2025 - 18:35:06	379,99 (proposta)	38.084.429/0001-87 - A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



15/05/2025 - 09:24:36	379,98	39.774.154/0001-76 - G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:32:10	379,98	21.387.438/0001-44 - J S LIMA COMERCIO LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:32:32	379,97	39.774.154/0001-76 - G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:33:44	379,97	21.387.438/0001-44 - J S LIMA COMERCIO LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:34:14	379,95	39.774.154/0001-76 - G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:35:40	379,95	21.387.438/0001-44 - J S LIMA COMERCIO LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:36:15	379,00	39.774.154/0001-76 - G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:37:27	379,00	21.387.438/0001-44 - J S LIMA COMERCIO LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:38:31	378,00	39.774.154/0001-76 - G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:39:53	377,99	21.387.438/0001-44 - J S LIMA COMERCIO LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:40:02	377,00	39.774.154/0001-76 - G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:41:25	376,99	21.387.438/0001-44 - J S LIMA COMERCIO LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:41:41	375,00	39.774.154/0001-76 - G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:43:06	374,99	21.387.438/0001-44 - J S LIMA COMERCIO LTDA	Válido
15/05/2025 - 09:43:28	373,00	39.774.154/0001-76 - G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
15/05/2025 - 10:21:28	370,00	39.774.154/0001-76 - G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0002 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ (LCP), nutricionalmente completa, para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância , destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, polimérica, hipercalórica, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, concentrado protéico de soro do leite, isenta de sacarose e glúten, em embalagem original com peso entre 400g e 500g.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/05/2025 - 19:14:22	335,00 (proposta)	44.731.194/0001-70 - FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	Válido
14/05/2025 - 14:02:26	458,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
14/05/2025 - 17:35:39	339,00 (proposta)	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - Inabilito a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itena 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023) XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável, RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa 16/05/2025 10:02:52
14/05/2025 - 17:53:05	339,00 (proposta)	01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
14/05/2025 - 18:04:07	339,99 (proposta)	28.777.412/0001-51 - SUPERMERCADO IRMAS BACHES LTDA	Cancelado - prazo de validade da proposta inferior a 60 dias
14/05/2025 - 18:35:16	339,98 (proposta)	38.084.429/0001-87 - A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



14/05/2025 - 19:04:52	334,00 (proposta)	30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto lícitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligência caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação 16/05/2025 13:45:28
15/05/2025 - 09:30:30	333,01	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - Inabilito a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itens 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023) XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável, RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa 16/05/2025 10:02:52
15/05/2025 - 09:31:05	330,00	30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto lícitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligência caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação 16/05/2025 13:45:28
15/05/2025 - 09:31:21	329,99	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - Inabilito a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itens 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023) XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável, RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa 16/05/2025 10:02:52
15/05/2025 - 09:31:39	320,00	30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto lícitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligência caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação 16/05/2025 13:45:28



15/05/2025 - 09:32:02	319,99	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - Inabilito a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itena 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023) XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável,RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa 16/05/2025 10:02:52
15/05/2025 - 09:32:15	315,00	30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto licitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligencia caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação 16/05/2025 13:45:28
15/05/2025 - 09:32:27	314,99	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - Inabilito a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itena 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023) XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável,RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa 16/05/2025 10:02:52
15/05/2025 - 09:32:58	310,00	30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto licitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligencia caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação 16/05/2025 13:45:28
15/05/2025 - 09:33:08	309,99	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - Inabilito a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itena 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023) XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável,RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa 16/05/2025 10:02:52



15/05/2025 - 09:33:39	300,00	30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto lícitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligência caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação 16/05/2025 13:45:28
15/05/2025 - 09:33:51	299,99	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - Inabilito a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itens 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023) XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável, RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa 16/05/2025 10:02:52
15/05/2025 - 09:34:02	285,00	30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto lícitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligência caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação 16/05/2025 13:45:28
15/05/2025 - 09:34:13	284,99	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - Inabilito a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itens 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023) XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável, RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa 16/05/2025 10:02:52
15/05/2025 - 09:35:09	280,00	30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto lícitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligência caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação 16/05/2025 13:45:28



15/05/2025 - 09:35:19	250,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - Inabilito a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itena 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023) XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável,RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa 16/05/2025 10:02:52
15/05/2025 - 09:36:01	240,00	30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto licitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligencia caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação 16/05/2025 13:45:28
15/05/2025 - 09:36:28	225,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - Inabilito a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itena 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023) XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável,RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa 16/05/2025 10:02:52
15/05/2025 - 09:36:50	218,00	30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto licitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligencia caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação 16/05/2025 13:45:28
15/05/2025 - 09:37:22	205,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - Inabilito a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itena 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023) XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável,RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa 16/05/2025 10:02:52



15/05/2025 - 09:37:57	200,00	30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto licitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligencia caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação 16/05/2025 13:45:28
15/05/2025 - 09:38:18	190,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - Inabilito a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itena 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023) XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável,RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa 16/05/2025 10:02:52
15/05/2025 - 09:38:41	180,00	30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto licitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligencia caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação 16/05/2025 13:45:28
15/05/2025 - 09:39:30	170,00	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - Inabilito a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itena 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023) XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável,RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa 16/05/2025 10:02:52
15/05/2025 - 09:40:01	168,00	30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto licitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligencia caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação 16/05/2025 13:45:28
15/05/2025 - 09:41:19	334,99	01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



Cancelado - Inabilitado a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itens 8.1.1.1 XVIII-Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023)

XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável, RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa 16/05/2025 10:02:52

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	15/05/2025 - 10:58:05	39.774.154/0001-76 - G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA E DOC HABILITAÇÃO.pdf
0002	15/05/2025 - 11:53:36	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	comprovação de custos.zip
0002	15/05/2025 - 14:39:36	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	proposta.zip
0002	16/05/2025 - 14:34:53	01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	VIEIRA & CIA PROPOSTA REALINHADA..pdf
0002	16/05/2025 - 14:34:53	01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	NEOCATE LCP 2023.pdf
0002	16/05/2025 - 14:34:53	01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	Anvisa - NEOCATE LCP .pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	14/05/2025 - 15:17	Suelen Teixeira	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	14/05/2025 - 18:08	Igor Mateus Dos Santos Nunes	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	14/05/2025 - 18:57	pedro francisco dos santos	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	14/05/2025 - 19:04	VICTÓRIA MARINATO BORGES JABOR BATISTA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
16/05/2025 - 10:02:52	SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	Item 0002 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ (LCP), nutricionalmente completa, para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, polimérica, hipercalórica, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, concentrado protéico de soro de leite, isenta de sacarose e glúten, em embalagem original com peso entre 4000g e 500g.



Inabilita a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itena 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023)
XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável, RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa

16/05/2025 - 13:45:28 TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA 30.510.364/0001-82 Item 0002 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ (LCP), nutricionalmente completa, para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças da primeira infância , destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, polimérica, hipercalórica, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, concentrado protéico de soro do leite, isenta de sacarose e glúten, em embalagem original com peso entre 4000g e 500g.

Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto licitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligencia caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/05/2025 - 10:24	22/05/2025 - 18:00	26/05/2025 - 18:00

0001 - CAFE EM PO TORRADO E MOIDO (20 und em embalagem de 250g com tolerancia de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausencia de larvas, parasitos e substancias estranhas).

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21387438000144 - J S LIMA COMERCIO LTDA	19/05/2025 - 10:19:07	Intensão de recurso devido a empresa G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA não ter apresentado a D.R.E referente ao balanço de 2024 no envio da documentação inicial, indo na contramão do exigido no edital no seu item XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21387438000144 - J S LIMA COMERCIO LTDA	19/05/2025 - 17:12:18	Encaminho-vos recurso administrativo para analise e providencias cabíveis. recurso Belterra 082025.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/06/2025 - 16:28:47	conforme documento em anexo DECISÃO ORDENADOR semsa PE 90008-2025- café.pdf.

Chat

Data	Apellido	Frase
15/05/2025 - 09:06:03	Pregoeiro	Bom dia senhores
15/05/2025 - 09:08:48	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90008/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Belterra. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos
15/05/2025 - 09:09:00	Pregoeiro	3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br).
15/05/2025 - 09:09:10	Pregoeiro	A análise das proposta será feita item a item sendo desclassificados aqueles que não atendam ao solicitado em edital, mais especificadamente no Termo de referência anexo I.
15/05/2025 - 09:09:30	Pregoeiro	São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
15/05/2025 - 09:09:49	Pregoeiro	Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



15/05/2025 - 09:10:02	Pregoeiro	Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
15/05/2025 - 09:11:31	Pregoeiro	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01(ou indicado para cada item), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
15/05/2025 - 09:11:39	Pregoeiro	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecução do preço.
15/05/2025 - 09:11:50	Pregoeiro	Destacamos que está licitação é para REGISTRO DE PREÇOS. Assim, é importante que os licitantes atentem para que os lances sejam dados considerando o valor UNITARIO de cada item em disputa e o quantitativo será contratado de acordo com a necessidade da gerenciadora e participantes.
15/05/2025 - 09:12:04	Pregoeiro	O licitante que deixar de entregar ou desistir da proposta (ainda que atualizada após a fase de lances), poderá ser sofrer penalidade de IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR e suspensão do SICAF, conforme "PAR" 5º Lei 14.133/21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
15/05/2025 - 09:12:12	Pregoeiro	Para melhor andamento da sessão e cálculos dos valores, informamos que os valores arrematados deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula.
15/05/2025 - 09:12:25	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Pregoeiro neste Chat, ou pelo Sistema pelo Chat e por e-mail (suspensão administrativa), conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
15/05/2025 - 09:14:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
15/05/2025 - 09:15:17	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 380,00 cancelada pelo Pregoeiro.
15/05/2025 - 09:15:17	Sistema	Motivo: prazo de validade inferior a 60 dias
15/05/2025 - 09:16:47	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 339,99 cancelada pelo Pregoeiro.
15/05/2025 - 09:16:47	Sistema	Motivo: prazo de validade da proposta inferior a 60 dias
15/05/2025 - 09:17:18	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/05/2025 - 09:17:18	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15/05/2025 - 09:17:18	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
15/05/2025 - 09:23:51	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
15/05/2025 - 09:23:51	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/05/2025 - 09:23:51	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
15/05/2025 - 09:23:51	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/05/2025 - 09:43:37	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
15/05/2025 - 09:45:28	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
15/05/2025 - 09:57:10	Sistema	O item 0001 teve como arrematante G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R\$ 373,00.
15/05/2025 - 09:57:10	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - ME com lance de R\$ 165,00.
15/05/2025 - 10:18:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:28 do dia 15/05/2025.
15/05/2025 - 10:18:41	Sistema	Motivo: negociação do valor do item para 370,00
15/05/2025 - 10:19:34	Pregoeiro	Tendo em vista a análise da proposta apresentada pela licitante, conforme as disposições do artigo 34 da IN 73/22, verificou-se que a proposta apresenta valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, configurando indício de inexecução, conforme preconizado no caput do referido artigo e em virtude do que estabelece o parágrafo único do mesmo artigo, será realizado um ato de diligência, a fim de comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento do bem ofertado.
15/05/2025 - 10:20:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 15/05/2025.
15/05/2025 - 10:20:56	Sistema	Motivo: Diligência a empresa SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME que no prazo de 2(duas) horas, envie comprovação através de contratos, notas fiscais e carta contrato com critério de desclassificação conforme edital item 7.7 a 7.7.1.2 e seguindo a IN 73 de 2022 art. 34 é imprescindível que a empresa apresente a documentação fiscal que respalde os valores propostos, a fim de garantir a transparência e a confiabilidade da proposta, referente ao item 2
15/05/2025 - 10:21:28	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 370,00.
15/05/2025 - 10:31:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:31 do dia 15/05/2025.
15/05/2025 - 10:31:59	Sistema	Motivo: Solicito proposta readequada e documentos de habilitação conforme edital
15/05/2025 - 10:58:05	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
15/05/2025 - 11:53:36	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
15/05/2025 - 13:16:00	Pregoeiro	Boa tarde senhores
15/05/2025 - 14:24:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:24 do dia 15/05/2025.
15/05/2025 - 14:24:51	Sistema	Motivo: Solito proposta ajustada de acordo com o edital
15/05/2025 - 14:25:08	Sistema	O fornecedor G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
15/05/2025 - 14:25:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/05/2025 às 14:35.
15/05/2025 - 14:39:36	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
15/05/2025 - 14:53:33	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME no item 0002.
15/05/2025 - 14:53:33	Sistema	Motivo: documento já enviado



15/05/2025 - 14:53:40	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME teve sua proposta aceita no item 0002.
15/05/2025 - 14:53:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 15/05/2025 às 15:03.
15/05/2025 - 15:19:34	Pregoeiro	passarei a análise dos documentos de habilitação
15/05/2025 - 16:27:30	Pregoeiro	suspendo a sessão para amanhã 16/05/2025 as 09:00 horas
16/05/2025 - 09:27:31	Pregoeiro	Bom dia senhores
16/05/2025 - 10:02:52	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME foi inabilitado no processo.
16/05/2025 - 10:02:52	Sistema	Motivo: Inabilito a empresa SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA por não atender aos itens 8.1.1.1 XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. XIX-Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestadas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.(enviou somente balanço 2023) XXV-Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando... (CONTINUA)
16/05/2025 - 10:02:52	Sistema	(CONT. 1) contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável, RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. Desta forma declaro INABILITADA a empresa
16/05/2025 - 10:02:52	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 10:02:52	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 168,00.
16/05/2025 - 10:49:42	Pregoeiro	Tendo em vista a análise da proposta apresentada pela licitante, conforme as disposições do artigo 34 da IN 73/22, verificou-se que a proposta apresentada apresenta valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, configurando indício de inexequibilidade, conforme preconizado no caput do referido artigo e em virtude do que estabelece o parágrafo único do mesmo artigo, será realizado um ato de diligência, a fim de comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento do bem ofertado
16/05/2025 - 10:50:59	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:50 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 10:50:59	Sistema	Motivo: Diligência a empresa TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA que no prazo de 2(duas) horas, envie comprovação através de contratos, notas fiscais e carta contrato com critério de desclassificação conforme edital item 7.7 a 7.7.1.2 e seguindo a IN 73 de 2022 art. 34 é imprescindível que a empresa apresente a documentação fiscal que respalde os valores propostos, a fim de garantir a transparência e a confiabilidade da proposta, referente ao item 2
16/05/2025 - 10:55:57	Pregoeiro	Assim sendo suspendo a sessão neste momento, sem prejuízo as convocações, reabriremos as 13:30
16/05/2025 - 13:42:01	Pregoeiro	Boa tarde senhores
16/05/2025 - 13:45:28	Sistema	O fornecedor TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
16/05/2025 - 13:45:28	Sistema	Motivo: Em relação a empresa TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, foi realizado um ato de diligência para comprovar a viabilidade da proposta e verificar os custos envolvidos no fornecimento material ofertado. Contudo, a licitante não encaminhou documentos comprobatórios em tempo hábil, sem a devida documentação que comprove os custos efetivos envolvidos na execução do objeto licitado. Essa situação não contribui para a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, conforme disposto no inciso I do art. citado, é necessário demonstrar que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta apresentada. Além disso, o inciso II destaca a necessidade de comprovar a inexistência de custos de oportunidade que possam justificar a proposta deferida. Desta forma o não envio de documentos que supram a referida diligência caracteriza a não confiabilidade na proposta apresentadas, para o item 2 o qual procedo a desclassificação
16/05/2025 - 13:45:28	Sistema	O fornecedor TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
16/05/2025 - 13:45:28	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 334,99.
16/05/2025 - 13:56:00	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:55 do dia 16/05/2025.
16/05/2025 - 13:56:00	Sistema	Motivo: Solicito proposta ajustada
16/05/2025 - 14:34:53	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0002 foi enviado ao processo.
16/05/2025 - 16:27:28	Pregoeiro	suspendo a sessão neste momento, reabriremos dia 19.05.2025 as 10:00 horas
19/05/2025 - 10:02:22	Pregoeiro	bom dia senhores
19/05/2025 - 10:03:33	Pregoeiro	A proposta da empresa esta apta a proceguir na licitação, passarei a análise dos documentos de habilitação
19/05/2025 - 10:14:27	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA.
19/05/2025 - 10:14:36	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.
19/05/2025 - 10:14:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/05/2025 às 10:24.
19/05/2025 - 10:14:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 19/05/2025 às 10:24.
19/05/2025 - 10:19:07	Sistema	O fornecedor J S LIMA COMERCIO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
19/05/2025 - 11:06:29	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
19/05/2025 - 11:06:29	Sistema	Intenção: Intensão de recurso devido a empresa G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA não ter apresentado a D.R.E referente ao balanço de 2024 no envio da documentação inicial, indo na contramão do exigido no edital no seu item XVIII-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
19/05/2025 - 11:08:32	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 26/05/2025 às 23:59.
19/05/2025 - 11:11:32	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 26/05/2025 às 23:59.
19/05/2025 - 11:13:01	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 22/05/2025 às 18:00, com limite de contrarrazão para 26/05/2025 às 18:00.
19/05/2025 - 11:25:34	Pregoeiro	Suspendo a sessão neste momento em decorrença do período recursal



19/05/2025 - 17:12:18	Sistema	O fornecedor J S LIMA COMERCIO LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
26/05/2025 - 16:51:29	Sistema	O fornecedor G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
17/06/2025 - 14:10:46	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
17/06/2025 - 14:37:28	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/06/2025 - 17:22:59	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por SAMARA RODRIGUES LIRA.
18/06/2025 - 08:33:55	Sistema	O item 0001 foi homologado por Edjane Medeiros Alves.
18/06/2025 - 08:35:36	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por SAMARA RODRIGUES LIRA.
18/06/2025 - 08:36:13	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 18/06/2025 às 10:36.
18/06/2025 - 08:37:28	Sistema	O item 0002 foi homologado por Edjane Medeiros Alves.

SAMARA RODRIGUES LIRA

Pregoeiro

Edjane Medeiros Alves

Autoridade Competente

Tatiana da Costa Amorim

Apoio

